

POLÍTICA



Fogaça, Cabral, Amaral Neto, Arinos: domingo pouco produtivo.

JORNAL DA TARDE

Os direitos individuais em discussão. Com atraso.

28 SET 1987

A Comissão de Sistematização da Constituinte votou hoje e rejeitou ontem apenas uma emenda ao substitutivo do relator Bernardo Cabral. E seus integrantes debateram mais o processo de votação do que propriamente o mérito das propostas. A sessão começou às 15h35, com 35 minutos de atraso — foi suspensa às 15h50 para que a Mesa, juntamente com os líderes, decidisse sobre como votar os pedidos de preferência para destaques — e encerrada às 20h30.

A sessão foi suspensa porque o deputado José Genoíno, do PT de São Paulo, pretendia votar em primeiro lugar o título II, do capítulo I do primeiro substitutivo do deputado Bernardo Cabral, que trata dos direitos e liberdades fundamentais — dos direitos individuais e coletivos. Mas depois da reunião com os líderes partidários, o presidente da Comissão, senador Afonso Arinos, decidiu que o segundo

substitutivo terá preferência nas votações.

A emenda rejeitada era de autoria do deputado Lysâneas Maciel, do PDT do Rio de Janeiro, e pretendia incluir no caput do capítulo I vários direitos e garantias individuais, como a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à integridade física, à existência digna, à liberdade e à segurança da pessoa humana; além do direito à alimentação, à saúde, ao trabalho, à remuneração, à moradia, ao saneamento básico, à seguridade social, ao transporte coletivo e à educação. A proposta do deputado pedetista dispunha ainda que o homem e a mulher são iguais em direitos e obrigações e nenhuma exceção seria tolerada, além das oriundas de funções naturais; e a inviolabilidade e o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas ou telefônicas, salvo por ordem judicial. Foi então que começou a dis-

cussão da emenda de autoria do senador José Richa, ao caput do título II, segundo a qual todos têm direito à vida, desde a concepção. Caso fosse aprovada, estaria praticamente consagrada no texto constitucional a proibição de se fazer aborto. A deputada Sandra Cavalcanti, do PFL do Rio de Janeiro, discursou favoravelmente à emenda, mas a deputada Cristina Tavares, do PMDB de Pernambuco, se manifestou contra. Ela citou os milhares de abortos clandestinos feitos anualmente no País, provocando a morte de grande número de mulheres. Segundo a deputada pernambucana, a consagração da proibição manteria esse estado de coisas, o que ela disse não poder ser considerado como uma proteção à vida. Cristina Tavares propôs também que a matéria fosse regulamentada em lei ordinária. A emenda foi retirada e a Comissão retoma hoje, às 9 horas, as discussões do tema.

Ao ler o art. 145 dos mais recente projeto de Constituição — apelidado de Cabralão II —, que transforma o advogado num ente especial "indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável, por seus atos e manifestações, lembrei-me de uma estória inglesa sobre a visita do czar Pedro, o Grande, à Inglaterra de William III, em busca de idéias modernizantes. Incapaz de ocultar seu espanto ao saber que quase todos os ministros da Corte eram advogados, Pedro, o Grande, disse ao soberano inglês: "É curioso. Na Rússia só há dois advogados e eu estava seriamente acariciando a idéia de enforcar um deles"...

Mas não só os advogados são entes especiais no bizarro texto constituinte. Também os garimpeiros, os "soldados de borracha" e os índios. E, naturalmente, os procuradores gerais. Estes, apesar, de membros do Poder Executivo, passam a ter os privilégios de inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos, que outras constituições mundiais reservam ao Judiciário, para caracterizá-lo como poder independente. Há, ia me esquecendo dos funcionários públicos. Estes ficaram com o direito de greve, de forma que o Estado brigaria consigo mesmo. E embarcaram num transatlântico de alegria, pois todos os servidores que tenham ingressado na administração direta ou autarquia federal, estadual e municipal, há mais de cinco anos, ficam efetivados, independentemente de concurso. É uma forma sintética de arruinar o País: mata-se, a um tempo, o sistema do mérito e a esperança de curar o déficit público...

Outra maneira sintética de fazê-lo é a conceituação da "empresa nacional". Só terá esse augusto nome aquela cujo controle decisório esteja de forma "incondicional" sob o controle de pessoas físicas domiciliadas no País. Os xenófobos matam três coelhos de uma cajadada só. Primeiro, inviabilizam as joint ventures, pois que os acionistas minoritários estrangeiros normalmente insistem em regras de proteção para os minoritários. De outra maneira, seriam reféns e não sócios. Segundo, garante-se a perpetuação do atraso mineiro do Brasil, cuja produção mineral é de apenas 50 dólares por habitante/ano, contra 150 dólares na média mundial. São minguados os capitais brasileiros para o risco da pesquisa. Terceiro, isola-se o Brasil das tecnologias de ponta, pois ninguém desejará vendê-las à "empresa nacional", pois que esta tem por atributo essencial deter o controle "incondicional" da tecnologia. Seremos compradores da penúltima e nunca da última tecnologia. Em suma, a definição em causa é uma esperteza das esquerdas, um acovardamento dos moderados e uma safadeza contra o progresso do País!

Quem ler o texto constitucional (art. 210) acreditará que reforma agrária é sinônimo de "desapropriação", como se a tributação sobre a terra ociosa e a colonização não fossem métodos mais eficazes e me-

nos comprometedores da produtividade. Alegrar-se-ão as massas desvalidas ao saber que os constituintes se preocupam em garantir que o "Colégio Pedro II ficará na órbita federal" e que o "poder público poderá deter o monopólio de importação de equipamentos médico-odontológicos, de medicamentos e de matéria-prima para a indústria farmacêutica" (art. 227). Considerando-se a eficiência demonstrada pelo governo, ao tempo do Plano Cruzado, na importação de carne, arroz e milho, teremos assegurado um rápido aumento na taxa de mortalidade. Eis um presente dos "progressistas" aos doentes brasileiros!

Para um ex-ministro do planejamento, como eu, que conheceu de perto a vasta desinformação da burocracia e sua lerdeza na percepção dos fatos de mercado, é irônico ficar sabendo que, precisamente no momento em que Gorbachev abandona o "Gosplan" em favor da descentralização decisória, os nossos constituintes querem, mediante lei complementar, criar um "Gosplan caboclo", ou seja, um "sistema nacional de planejamento econômico e social". Acreditem se quiserem... Leia-se o art. 195 § 4º redigido nesse estilo sutil como um martelo, característico dos comissários do povo:

"Lei complementar estabelecerá as diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado, definindo:
I — os critérios de zoneamento econômico, articulador dos investimentos públicos e norteador (sic) dos investimentos privados;
II — O sistema nacional de planejamento econômico e social que funcionará interativamente com o regional".

Santo Deus! Já seria felicidade bastante se o governo soubesse o número de seus funcionários, o tamanho do seu déficit e deixasse de ser caloteiro! A capacidade governamental de desmortejar os investidores privados é infinita; sua capacidade de nortear-los, nula...
A mania brasileira de brigar

O "Gosplan" caboclo

"A chave de todas as idades é a imbecilidade; imbecilidade na vasta maioria dos homens, em todos os tempos, e mesmo nos heróis, salvo em certos momentos eminentes, vítimas todas da gravidade, do costume e do medo."
Ralph Waldo Emerson.

com a realidade chega a ser desconcertante. Exemplo disso é a moratória. Dizia-se que o pagamento da dívida externa era a causa do déficit público. Deixamos de pagá-lo e o déficit aumentou. Dizia-se que os encargos da dívida impediam o crescimento. Passamos o calote e o País estagnou. Dizia-se que o pagamento da dívida estava na raiz da inflação. Após a moratória, a inflação aumentou...

Outro fantasma idiota é o receio de "desnacionalização". O fantasma reaparece sempre que se quer tomar uma decisão racional sobre a conversão da dívida, as zonas de exportação, o mercado de capitais.

Na realidade, o que existe é uma vasta confusão entre transferência de patrimônio e perda de patrimônio. Desnacionalização só existiria em duas hipóteses improváveis: (a) se um brasileiro doasse seu patrimônio a um estrangeiro; (b) se o estrangeiro desmontasse fisicamente as propriedades para embarcá-las na calada da noite. A chamada "perda de controle decisório" significa apenas que o brasileiro vende o controle de uma empresa e, com o dinheiro recebido, se habilita a exercer o controle decisório de uma outra atividade, na qual provavelmente seria mais eficiente.

Em resposta a um deputado "progressista", que criticava a desnacionalização da fábrica estatal Seat, vendida à Volkswagen a preço subvencionado, respondeu o primeiro-ministro espanhol, o socialista Filipe Gonzales: "Desnacionalização só haveria se os alemães desmontassem secretamente a fábrica para implantá-la no Ruhr. O que houve foi a conversão de um elefante branco estatal numa unidade produtiva". Felizmente, parece que a Espanha está escapando do avatar mercantilista para entrar no capitalismo ocidental...

O texto constituinte atual, a ser votado na Comissão de Sistematização — intervencionista, xenófoba e burocratizante — revela estranha semelhança com a Constituição portuguesa que emergiu da Revolução dos Cravos, levando Portugal a prolongada estagnação. Somente agora, desfeitas as ilusões socialistas, o primeiro-ministro Cavaco Silva começa a tarefa de modernização de Portugal, através da desestatização e desregulamentação.

Aquilo que os franceses chamam *la nouvelle vague* anti étatique não chegou ao Brasil. Ou, antes, não chegou à Constituinte, porque o povo já começou a sentir a fadiga universal do Estado.

Não devemos subestimar a capacidade de nosso "populismo progressista" de reproduzir, no Brasil, a façanha do "populismo peronista" na Argentina. Estagnada há um quarto de século, pela inchação do Estado e depressão da empresa, a Argentina é um avião que após a decolagem virou helicóptero.

Transcrito de O Estado de São Paulo de 27.9.87